

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Núcleo Elevadores, Unipessoal, Lda.  
516163612  
Alameda António Sérgio nº 69, Loja 44,  
2795-024 Linda-a-Velha  
[geral@nucleoelevadores.pt](mailto:geral@nucleoelevadores.pt)

**Assunto:** “Empreitada de Modernização do elevador da Biblioteca Manoel Chaves de Caminha” –  
Processo n.º 80/AJ/JFA/2025 - **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência do Deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de \_\_\_\_ de novembro, que aprovou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Empreitada de Modernização do elevador da Biblioteca Manoel Chaves de Caminha” – Processo n.º 80/AJ/JFA/2025, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: [contratacao.publica@jf-alvalade.pt](mailto:contratacao.publica@jf-alvalade.pt)
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico, indicado em 1.
4. O prazo será de 3 (três) meses a contar da consignação da empreitada.
5. Relativamente ao valor do contrato nunca poderá exceder o valor máximo de €14.290,03 (catorze mil duzentos e noventa euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
6. Atendendo à simplicidade dos trabalhos a executar, apenas se faz uma mera fixação de especificações técnicas e referência a outros aspetos essenciais da execução do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do CCP.

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

7. A proposta deverá ser apresentada no prazo de máximo de 4 (quatro) dias contados do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
8. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
  - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite;
  - c) Lista de preços unitários;
  - d) Documento previsto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.
  - e) Plano de trabalhos elaborado de acordo com o estabelecido no artigo 361.º do CCP
9. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
10. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - d) Certificado de registo criminal do concorrente e dos seus gerentes, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - e) Alvará de empreiteiro de obras públicas com as seguintes habilitações: 4ª categoria – Instalações elétricas e mecânicas;
  - f) certidão permanente do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
  - g) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).
11. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo, bem como o mapa de quantidades.

## **JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**

12. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos.

Lisboa, \_\_ de novembro de 2025.

O Presidente,